

**ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS  
ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E  
JULGAMENTO DAS PROPOSTA**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 001/2020, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, que tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recape Asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 6.253,83 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, nos Trechos:

- Rua Paraná (Entre Av. Caxias do Sul e Avenida Paulo Bantle - 46,00m);
- Rua Curitiba (Entre Av. Rio Grande do Sul e Rua Paraná);
- Rua Soledade (Entre Av. Rio Grande do Sul e Rua Paraná);
- Rua Elcena Budke (Entre Av. Rio Grande do Sul e Rua Paraná);
- Rua Ver. Julio Skrzypczak (Entre Av. Rio Grande do Sul e Rua Paraná).

Tendo como valor máximo a importância de R\$ 231.092,62 (duzentos e trinta e um mil e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados os recursos do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano do estado do Paraná – SEDU e Serviço Social Autônomo Paranacidade, Convênio 170/2019 – SEDU e de recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00472	05.115.15.452.1501.1052	4.4.90.51.00.00.01043

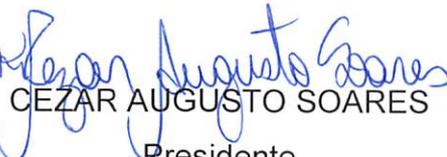
O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (CC Martine Folha de Capanema), edição 540 do dia 18/11/2020, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 2137 do dia 13/11/2020. Iniciada a reunião constatou-se que 01 (uma) empresa retirou o edital, sendo ela: *CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP*. Em seguida,

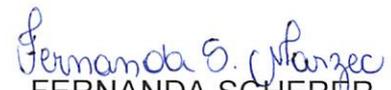
*Fernanda*

*Carlo*

procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitada, qual seja: *CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP*. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente à primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas de preços, onde se constatou que a proposta estava com valor global de R\$250.845,84 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Foi considerado o valor numeral, da planilha de serviços e cronograma físico financeiro, pois na proposta o valor por extenso estava divergente. Observou-se então que o valor está superior ao valor global definido no item 4.1 do edital, sendo desclassificada a proposta, com base na letra b, do item 14.14 do edital. Presando pelo princípio da economicidade foram realizadas diligencias a fim de verificar se a empresa tinha condições de apresentar nova proposta com valor menor a fim de atender ao limite máximo do edital, sendo informado pelos representantes da empresa, em ligação realizada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações que não havia a possibilidade de redução em virtude do aumento do preço do CAP e demais componentes necessários para execução da obra, sendo assim, fica declarado FRUSTRADO o presente certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
Membro  
068.626.699-40

  
CEZAR AUGUSTO SOARES  
Presidente  
066.452.549-03

  
FERNANDA SCHERER  
MARZEC  
Membro  
083.050.509-12